



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJAP-DIREF - 23/2021

Prorroga prazo de interrupção temporária indicado na Portaria SJAP Diref 1 (12093254) das atividades presenciais na Seção Judiciária do Amapá e Subseções vinculadas, em virtude da pandemia de Covid-19

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela [Resolução n. 79/2009](#), do Conselho da Justiça Federal - CJF, e pelo [Provimento Geral n. 10126799/2020](#), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO a reunião realizada pelo Comitê Seccional de Gestão de Crise no último dia 15/1/2021 12178494, que deliberou pela suspensão do atendimento presencial até o dia 31/01/2021, haja vista que *"tanto a média móvel de casos, quanto de óbitos é crescente; a média móvel de óbitos em Macapá é a maior desde o início da pandemia; a taxa de ocupação das UTIs adulto em leito público é de 81,54% e em leito privado é de 67,65%"* 12181750,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o **dia 31/1/2021**, o prazo de interrupção do atendimento ao público externo na sede da Seção Judiciária do Amapá e Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, constante da Portaria SJAP Diref 1 (12093254), de 5 de janeiro de 2021, publicada na [Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região](#), de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucelio Fleury Neto
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro**, em 19/01/2021, às 13:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12183280** e o código CRC **FA04F449**.